



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a [Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991](#), que altera o Código Tributário Municipal.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, as informações constantes do anexo I a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

“ANEXO IX-LC 004/1991
ANEXO I – LC 39/2006
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 1
RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M2

CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO	QUADRAS	VALOR
1214 9	Rua dos Ipês-Condômi- Muzambo	01	09	70 D	01	20,00
				70 E	02	20,00
				180 D	03	18,00
				180 E	04	18,00
1215 7	Rua Flamboyant-Condômi- Muzambo	01	09	110 D	04	20,00
				110 E	02	20,00
				230 D	03	20,00
				230 E	01	20,00
1216 5	Av. das Palmeiras Imperi- ais - Condômi- Muzambo	01	09	110 D	02	24,00
				250 D	01	24,00
1348 0	Av. 01 (marginal)-Condômi- nio da Estação	01	08	250 D	01	25,00
				250 E	02	18,00
				590 D	01	38,00
				570 E	03	20,00
				770 D	01	32,00
				770 E	04	18,00
1350 1	Rua 01-Condômi- nio da Estação	01	08	110 D	04	15,00
				170 E	03	15,00
1349 8	Av. 02 (entrada)-Condômi- nio da Estação	01	08	40 E	02	18,00
				90 D	03	18,00
				300 D	04	12,00

“

(AC)

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral